



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 04/10/2023 17:54:55.937 - CPIPIRAM

REQ n.227/2023

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A  
INVESTIGAR PIRÂMIDES FINANCEIRAS**

**REQUERIMENTO N° DE 2023**  
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Requer a convocação, para prestarem depoimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, dos senhores relacionados abaixo, na condição de testemunhas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, caput, da Constituição Federal, e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a convocação, para prestarem depoimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito os seguintes, na condição de testemunhas:

**CRISTIANO AYRES** - CEO da corretora Modalmais;

**AUGUSTO AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS** - CEO da corretora Ativa Investimentos;

**ÊNIO DE CARVALHO RODRIGUES**: Sócio-Diretor da RJI Corretora de Valores Mobiliários, administradora do fundo;

**ANDRÉ DE GODOY PEREZ XIMENES**: Controlador da Vanquish Asset Management, atual gestor dos fundos e ex-funcionário da Infinity Asset;

**ERNESTO P. GIRÁLDEZ** - CEO da Audipec, empresa de auditoria dos fundos Infinity que aponta irregularidades em seu relatório .



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236484257800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança



\* C D 2 2 3 6 4 8 4 2 5 7 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 04/10/2023 17:54:55.937 - CPIPIRAM

REQ n.227/2023

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa o apoio desta CPI para aprofundar a investigação acerca da empresa de investimentos **Infinity Asset**.

Uma situação que é de conhecimento público desde dezembro de 2020, quando a **Anbima desligou a Infinity Asset** devido ao descumprimento de princípios de autorregulação. Tal desvio envolvia investimentos que excediam os limites regulamentares, bem como violações ao código de administração de recursos de terceiros, entre outras falhas.

Cabe ressaltar que os **efeitos desta decisão foram temporariamente suspensos por determinação judicial**, sendo apenas revertidos em dezembro de 2022, resultando na desvinculação definitiva da Infinity da Anbima. No entanto, a empresa mantém atualmente a autorização da CVM para suas operações.

A **Infinity era responsável pela gestão do fundo Infinity Select**, que entre janeiro de 2021 e novembro de 2022, ou seja, nos dois anos subsequentes ao desligamento da Anbima, captou cerca de 540 milhões de reais e chegou a contar com 10 mil cotistas. Estima-se que hoje são mais de 6000 pessoas no prejuízo, 6000 famílias que perderam até 95% do patrimônio.

É importante salientar que tanto o administrador quanto os distribuidores deste fundo são associados à Anbima, mas não reconheceram os efeitos da decisão da entidade de autorregulação e continuaram a trabalhar com a Infinity.

Em fevereiro de 2023, a gestora fechou três fundos de renda fixa para aplicações e resgates devido a movimentações atípicas dos cotistas. Posteriormente, os fundos foram reabertos após deliberação em assembleia geral de cotistas. Em seguida, foi decidida a entrada da Vanquish Asset Management em substituição à Infinity Asset, a qual assumiu as operações em abril.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236484257800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança



\* C D 2 3 6 4 8 4 2 5 7 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 04/10/2023 17:54:55.937 - CPIPIRAM

REQ n.227/2023

Ademais, essa situação já é de conhecimento desta comissão pela convocação do senhor David Jesus Gil Fernandez, CEO da Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda., na condição de testemunhas. (REQ 163/2023 CPIPIRAM)

Portanto, acrescento no rol de convocados desta comissão os seguintes: **CRISTIANO AYRES** - CEO da corretora Modalmais; **AUGUSTO AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS** - CEO da corretora Ativa Investimentos; **ÊNIO DE CARVALHO RODRIGUES**: Sócio-Diretor da RJI Corretora de Valores Mobiliários, administrador do fundo; **ANDRÉ DE GODOY PEREZ XIMENES**: Controlador da Vanquish Asset Management, atual gestor dos fundos e ex-funcionário da Infinity Asset; **ERNESTO P. GIRÁLDEZ** - CEO da Audipec, empresa de auditoria dos fundos Infinity que aponta irregularidades em seu relatório.

Reforço que o Requerimento de Instituição desta CPI (Req. n°4/2023) e o Plano de Trabalho aprovado por este colegiado, é atribuição desta Comissão investigar empresas suspeitas de incorrerem em crimes contra o sistema financeiro nacional e tais senhores podem ajudar a elucidar sobre o caso, apontar responsabilidades e darem algumas satisfação aos lesados.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 2023.

**Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA**  
**PL/SP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236484257800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança



\* C D 2 3 6 4 8 4 2 5 7 8 0 0 \*